



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 26 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 124

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 26 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 124

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 397, de 25 de abril de 2018.

“Designa Gestor da Parceria celebrada com a entidade “Instituto Phala – Centro de Desenvolvimento para Surdos”, na forma que especifica.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como no Decreto nº 2.771, de 14 de fevereiro de 2018;

RESOLVO:

Art. 1º - Designar a servidora Ivanilde Helena Spiguel Polizello, ocupante do cargo de Diretor de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Gestor da Parceria celebrada com a entidade denominada “Instituto Phala – Centro de Desenvolvimento para Surdos”, por intermédio do Termo de Colaboração nº 002/8, objeto do Processo Administrativo nº 525/03/2018, com poderes de controle e fiscalização, conforme determina a legislação vigente.

Art. 2º - Caberá ao Gestor da Parceria, conforme item 8 “Do monitoramento e avaliação das parcerias celebradas”, do Manual das Parcerias junto ao Terceiro Setor, aprovado pelo Decreto nº 2.771/18: acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do

relatório técnico de monitoramento e avaliação, de sua lavra e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Os serviços prestados pelo Gestor da Parceria serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 25 de abril de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 25 de abril de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 398, de 25 de abril de 2018.

“Designa membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a entidade “Instituto Phala – Centro de Desenvolvimento para Surdos”, na forma que especifica.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14, bem como no Decreto nº 2.771, de 14 de fevereiro de 2018;

RESOLVO:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar a parceria



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 26 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 124

Página 3 de 3

celebrada com a entidade denominada “Instituto Phala – Centro de Desenvolvimento para Surdos”, por intermédio do Termo de Colaboração nº 002/18, objeto de Processo Administrativo nº 525/03/2018, como órgão colegiado:

- Nilvania Maria Vicentini Staffoker, ocupante do cargo de Assistente Social;

- Rosemeire Nunes dos Santos da Cruz, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II; e

- Priscila Dedim, ocupante do cargo de Tesoureiro Chefe.

Art. 2º - Caberá a Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme item 8 “Do monitoramento e avaliação das parcerias celebradas”, do Manual das Parcerias junto ao Terceiro Setor, aprovado pelo Decreto nº 2.771/18: adotar procedimentos e fiscalização da parceria celebrada, podendo utilizar-se de mecanismos como visitas “in loco”, apoio técnico de terceiros ou parcerias em órgãos e entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos; e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão

serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 25 de abril de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 25 de abril de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe